



Projeto Nota Fiscal Eletrônica

Nota Técnica 2014.001

Evento Prévio de Emissão em Contingência (EPEC)

Versão 1.21 - Dezembro 2021



Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
1.00		Publicação da NT.
1.10	Janeiro/2015	Mudança nas regras de validação
1.20	Novembro/2019	Inclusão do EPEC para Pessoa Física
1.21	Dezembro/2021	Alteração do tpAutor tipo 1 para "1-Empresa emitente/Pessoa Física" Alteração da RV P23-10 para conceder tolerância de 5 min

Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Teste	Implantação Produção
1.10	A.1 Mudança na documentação - Alterada a data de desativação do DPEC (Declaração Prévia da Emissão em Contingência) para 31/03/2015; - Alterada a documentação do item "03.1 - Visão Geral" ressaltando a geração do EPEC a partir dos dados da NF-e que não conseguiu ser transmitida, mantendo, portanto, exatamente a mesma Chave de Acesso e os mesmos dados da NF-e e do EPEC; - Alterada documentação do item "04.2 - Controle do Ambiente de Contingência do EPEC", documentando os controles de desbloqueio do ambiente EPEC, caso não existam outros EPEC pendentes de conciliação. 2 Mudança em Regras de Validação no Serviço de Autorização de EPEC - Incluída validação se Série do EPEC coincide com a Série da Nota Fiscal Avulsa (Validação: P12-32); - Incluída validação do ANO-MÊS de Emissão do EPEC comparando com o ANO-MÊS da Chave de Acesso (Validação: P23-40); - Incluída validação do destinatário, mesmo que não seja informada a Inscrição Estadual (Validação: 6P31-40). Mudanças em Regras de Validação no Serviço de Autorização de NF-e - Na validação da NF-e, se o Tipo de Emissão for diferente de 4-EPEC, verificar a existência do Evento EPEC para a mesma Chave Natural da NF-e (Validação: 2AB08-10); - Na validação da NF-e, independentemente do Tipo de Emissão informado, verificar a existência do Evento EPEC para a mesma Chave Natural da NF-e. Verificar divergência da Chave de Acesso de NF-e e Chave de Acesso do EPEC (Validação: 2AB08-20); - Na validação da NF-e, independentemente do Tipo de Emissão informado, verificar a existência do Evento EPEC para a mesma Chave Natural da NF-e. Verificar divergência entre os dados da NF-e e os dados do EPEC (Validação: 2AB08-30); - A versão anterior da NT previa a implementação da validação "468-NF-e com Tipo de Emissão=4, sem EPEC correspondente", após a desativação do ambiente DPEC. Não implementar esta validação, até comunicação da Coordenação Nacional sobre a desativação do DPEC (Validação: 2AB08-40); - Os dados da NF-e devem coincidir com os dados do EPEC. Incluída observação para desprezar a Hora de Emissão no caso de NF-e da versão 2.00 (Item 05.1, A. Regras de Validação da NF-e versão 2.00).		
1.20	Inclusão da emissão do EPEC para Pessoa Física	17/02/2020	16/03/2020
1.21	Atualização da documentação para alterar descrição do tpAutor tipo 1 para "1-Empresa emitente/Pessoa Física" vigente desde a versão 1.20 desta NT Alteração da RV P23-10 para conceder tolerância de 5 min	08/11/2021	23/11/2021

1 Resumo

Uma das contingências previstas no modelo do Sistema da Nota Fiscal Eletrônica é a possibilidade de autorização de um Evento Prévio de Emissão em Contingência (EPEC), contendo dados reduzidos da NF-e. A autorização da EPEC permite a impressão do DANFE em papel comum, considerando-se emitida a NF-e a partir do momento da impressão deste DANFE, sob condição resolutória de posterior transmissão da NF-e para a SEFAZ de circunscrição do contribuinte.

Esta Nota Técnica apresenta a especificação técnica necessária para a implementação do registro de evento:

- Evento Prévio de Emissão em Contingência (tpEvento=110140, "EPEC")

2 Sobre a Emissão em Contingência

A obtenção da autorização de uso da NF-e é um processo que envolve diversos recursos de infraestrutura, hardware e software. O mau funcionamento ou a indisponibilidade de qualquer um destes recursos pode prejudicar o processo de autorização da NF-e, com reflexos nos negócios do emissor da NF-e que fica impossibilitado de obter a prévia autorização de uso da NF-e exigida na legislação para a impressão do DANFE, necessário para acompanhar a circulação da mercadoria.

A alta disponibilidade é uma das premissas básicas do sistema da NF-e e os sistemas de autorização de NF-e das UF foram construídos para funcionar em regime de 24x7, contudo, existem diversos outros componentes do sistema que podem apresentar falhas e comprometer a disponibilidade dos serviços, exigindo alternativas de emissão da NF-e em contingência.

Atualmente existem as seguintes modalidades de emissão de NF-e:

- a) Normal** – é o procedimento padrão de emissão da NF-e com transmissão da NF-e para a Secretaria de Fazenda da unidade federada onde o emissor está estabelecido para obter a autorização de uso. O DANFE será impresso em papel comum após o recebimento da autorização de uso da NF-e;
- b) FS-DA** – Contingência com uso do Formulário de Segurança para impressão de Documento Auxiliar do Documento Fiscal eletrônico – é a alternativa mais simples para a situação em que exista algum impedimento para obtenção da autorização de uso da NF-e, como por exemplo, um problema no acesso à internet ou a indisponibilidade da SEFAZ de origem do emissor. Neste caso, o emissor pode optar pela emissão da NF-e em contingência com a impressão do DANFE em Formulário de Segurança. O envio das NF-e emitidas nesta situação para SEFAZ de origem será realizado quando cessarem os problemas técnicos que impediam a sua transmissão. Cabe ressaltar que a esta modalidade de contingência ainda é possível utilizando-se formulários de segurança para impressor autônomo, nos termos da legislação vigente até 2010, até o final do estoque daqueles formulários;
- c) EPEC** – Evento Prévio de Emissão em Contingência – é alternativa de emissão de NF-e em contingência com o registro prévio do resumo das NF-e emitidas. O registro prévio das NF-e permite a impressão do DANFE em papel comum. A validade do DANFE está condicionada à posterior transmissão da NF-e para a SEFAZ de Origem;
- d) SVC** – Sefaz Virtual de Contingência – é alternativa de emissão de NF-e em contingência com transmissão da NF-e para uma das Sefaz Virtuais de Contingência. Nesta modalidade de contingência o DANFE pode ser impresso em papel comum e não existe necessidade de transmissão da NF-e para a SEFAZ de origem quando cessarem os problemas técnicos que impediam a transmissão. A utilização da SVC depende de ativação da SEFAZ de origem, o que significa dizer que

a SVC só entra em operação quando a SEFAZ de origem estiver com problemas técnicos que impossibilitam a recepção da NF-e.

O EPEC permite à empresa solicitar o registro do "Evento Prévio de Emissão em Contingência" anterior à emissão do documento em si com um leiaute mínimo de informações. O EPEC deve ser enviado para o Ambiente Nacional (AN), utilizando-se o *Web Service* de Eventos genérico, criado para este fim.

Os principais benefícios deste tipo de contingência são:

- Reduzir custo da emissão em Formulário de Segurança (FS-DA);
- Prover uma rota alternativa em caso de falha da infraestrutura de internet para acesso a SEFAZ Autorizadora, não tendo sido ativada a SEFAZ Virtual de Contingência para a UF;
- Geração de arquivo pequeno, com melhores condições de transmissão, em função de possível problema de largura de banda e outras restrições na transmissão (uso de linha discada, rede de celular, etc).

3 Emissão do EPEC

3.1 Visão Geral



A emissão do EPEC poderá ser adotada por qualquer emissor que esteja impossibilitado de transmissão e/ou recepção das autorizações de uso de suas NF-e, adotando os seguintes passos:

- Gerar a NF-e com "tpEmis = 4", mantendo também a informação do motivo de entrada em contingência com data e hora do início da contingência, com número diferente de qualquer NF-e que tenha sido transmitida com outro "tpEmis";
- Gerar o arquivo XML do EPEC conforme especificado no item 3.2;
- Assinar o arquivo com o certificado digital do emitente;
- Enviar o arquivo XML do EPEC para o Web Service de Registro de Eventos do AN;
- Impressão do DANFE da NF-e que consta do EPEC, em papel comum, constando no corpo a expressão "DANFE impresso em contingência - DPEC regularmente recebida pela Receita Federal do Brasil".

Obtida a autorização do Evento (Número do Protocolo: 891xxxxxxxxxxx), a exemplo do que ocorre com outros eventos da NF-e, este evento também será distribuído para as UF envolvidas na operação, inclusive para a própria UF do emitente.

Após a cessação dos problemas técnicos que impediam a transmissão da NF-e para UF de origem, a NF-e que deu origem a necessidade de uso da Contingência Eletrônica "EPEC" deverá ser transmitida para a SEFAZ de origem, observando o prazo limite de transmissão na legislação, bem como outros procedimentos constantes na legislação caso ocorra rejeição na autorização de uso.

Nota: A Chave de Acesso desta NF-e é exatamente a mesma Chave de Acesso do EPEC autorizado anteriormente.

3.1a Informações complementares

A. Endereço do Web Service

O endereço do Web Service de Eventos do Ambiente Nacional está publicado no Portal da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal>), no link "Serviços" / "Relação de Serviços Web".

Idem para o ambiente de homologação, no Portal de Homologação (<http://hom.nfe.fazenda.gov.br/portal>)

B. Entrada em Contingência

A decisão da empresa de começar a usar a contingência do EPEC é tomada quando a empresa não recebe a resposta de uma determinada NF-e com pedido de autorização de uso, ou quando não consegue determinar se o pedido foi ou não corretamente enviado.

C. Impressão do DANFE

Deverá ser impresso no DANFE o número do Protocolo de Autorização do Evento de EPEC, além do motivo e a hora da entrada em contingência.

O DANFE deverá ser impresso em duas vias que terão a seguinte destinação:

- o Uma via permite o trânsito das mercadorias e deverá ser mantida pelo destinatário; o A outra via deverá ser mantida pelo emitente.

Estas vias deverão ser mantidas em arquivo pelo emitente e pelo destinatário, durante o prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais.

D. Lote de EPEC

Como é utilizado o *Web Service* genérico de registro de evento é possível registrar os eventos de EPEC para até 20 NF-e diferentes em uma mesma conexão, sendo um EPEC para cada NF-e.

3.2 Leiaute Mensagem de Entrada

O Web Service de Registro de Evento possui uma interface genérica, complementada por uma área específica para cada tipo de evento. Segue abaixo o leiaute da mensagem de entrada para este evento.

Schema XML: eventoEPEC_v9.99.xsd

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
P01	envEvento	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz
P02	versao	A	P01	N	1-1	2v2	Versão do leiaute
P03	idLote	E	P01	N	1-1	1-15	Identificador de controle do Lote de envio do Evento. Número sequencial único para identificação do Lote.
P04	evento	G	P01	xml	1-20	-	Evento, um lote pode conter até 20 eventos
P05	versao	A	P04	N	1-1	2v2	Versão do leiaute do evento
P06	infEvento	G	P04		1-1		Grupo de informações do registro do Evento
P07	Id	ID	P06	C	1-1	54	Identificador da TAG a ser assinada, a regra de formação do Id é: "ID" + tpEvento + Chave da NF-e + nSeqEvento
P08	cOrgao	E	P06	N	1-1	2	Código do órgão de recepção do Evento. Utilizar 91 para identificar o Ambiente Nacional.

P09	tpAmb	E	P06	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção /2=Homologação
P10	CNPJ	CE	P06	N	1-1	14	Informar o CNPJ / CPF do Autor do Evento (CNPJ da Empresa
P11	CPF	CE	P06	N	1-1	11	Emitente).
P12	chNFe	E	P06	N	1-1	44	Para o evento de EPEC, a posição 35 da Chave de Acesso deve ser 4 (tpEmis=4).
P13	dhEvento	E	P06	D	1-1		Data e hora do evento no formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time).
P14	tpEvento	E	P06	N	1-1	6	Código do evento: 110140 - "EPEC"
P15	nSeqEvento	E	P06	N	1-1	1-2	Informar o valor "1" para o evento do EPEC.
P16	verEvento	E	P06	N	1-1	2v2	Versão do detalhe do evento (grupo detEvento - P17), informação usada pela SEFAZ para validar o grupo detEvento .
P17	detEvento	G	P06		1-1		Informações de detalhes do evento
P18	versao	A	P17	N	1-1	2v2	Informar o mesmo valor da tag verEvento (P16).
P19	descEvento	E	P17	C	1-1	5-60	"EPEC"
P20	cOrgaoAutor	E	P17	N	1-1	2	Código do Grgão do Autor do Evento. Nota: Informar o código da UF do Emitente para este evento.
P21	tpAutor	E	P17	N	1-1	1	Informar "1=Empresa Emitente/Pessoa Física" para este evento. Nota: 1=Empresa Emitente/Pessoa Física; 2=Empresa Destinatária; 3=Empresa; 5=Fisco; 6=RFB; 9=Outros Órgãos
P22	verAplic	E	P17	C	1-1	1-20	Versão do aplicativo do Autor do Evento.
P23	dhEmi	E	P17	D	1-1		Data e hora no formato UTC (Universal Coordinated Time): "AAAA-MM-DDThh:mm:ss TZD".
P24	tpNF	E	P17	N	1-1	1	0=Entrada; 1=Saída;
P25	IE	E	P17	N	1-1	2-14	IE do Emitente
P26	dest	G	P17		1-1		
P27	UF	E	P26	C	1-1	2	Sigla da UF do destinatário. Informar "EX" no caso de operação com o exterior.
P28	CNPJ	CE	P26	N	1-1	14	Informar o CPF ou o CNPJ do destinatário, preenchendo os zeros não
P29	CPF	CE	P26	N	1-1	11	significativos. No caso de operação com exterior, ou para comprador
P30	idEstrangeiro	CE	P26	C	1-1	0, 5-20	estrangeiro, informar a tag "idEstrangeiro", com o número do
P31	IE	E	P26	N	0-1	2-14	passaporte, ou outro documento legal (campo aceita valor Nulo no caso de operação com exterior).
P32	vNF	E	P17	N	1-1	13v2	Informar a IE do destinatário somente quando o contribuinte
P33	vICMS	E	P17	N	1-1	13v2	destinatário possuir uma inscrição estadual. Omitir a tag no caso de
P34	vST	E	P17	N	1-1	13v2	destinatário "ISENTO", ou destinatário não possuir IE.
P91	Signature	G	P04	XML	1-1		Valor total da NF-e
							Valor total do ICMS
							Valor total do ICMS de Substituição Tributária
							Assinatura Digital do documento XML, a assinatura deverá ser aplicada no elemento infEvento

3.3 Leiaute Mensagem de Retorno

O Web Service de Registro de Evento possui uma interface genérica, complementada por uma área específica para cada tipo de evento. Segue abaixo o leiaute da mensagem de retorno (resposta) para este evento.

Schema XML: retEventoEPEC_v9.99.xsd

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
R01	retEnvEvento	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz da mensagem de retorno
R02	versao	A	R01	N	1-1	2v2	Versão do leiaute
R03	idLote	E	R01	N	1-1	1-15	Identificador de controle do Lote de envio do Evento, conforme informado na mensagem de entrada.
R04	tpAmb	E	R01	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção /2=Homologação
R05	verAplic	E	R01	C	1-1	1-20	Versão da aplicação que processou o evento.
R06	cOrgao	E	R01	N	1-1	2	Código da UF que registrou o Evento. Utilizar 91 para o Ambiente Nacional.

R07	cStat	E	R01	N	1-1	S	Código do status da resposta
R08	xMotivo	E	R01	C	1-1	1-255	Descrição do status da resposta
R09	retEvento	G	R01	-	0-20	-	TAG de grupo do resultado do processamento do Evento
R10	versao	A	R09	N	1-1	2v2	Versão do leiaute
R11	infEvento	G	R09		1-1		Grupo de informações do registro do Evento
R12	Id	ID	R11	C	0-1	17	Identificador da TAG a ser assinada, somente deve ser informado se o órgão de registro assinar a resposta. Em caso de assinatura da resposta pelo órgão de registro, preencher com o número do protocolo, precedido pela literal "ID"
R13	tpAmb	E	R11	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção /2=Homologação
R14	verAplic	E	R11	C	1-1	1-20	Versão da aplicação que registrou o Evento, utilizar literal que permita a identificação do órgão, como a sigla da UF ou do órgão.
R15	cOrgao	E	R11	N	1-1	2	Código da UF que registrou o Evento. Utilizar 91 para o Ambiente Nacional.
R16	cStat	E	R11	N	1-1	S	Código do status da resposta.
R17	xMotivo	E	R11	C	1-1	1-255	Descrição do status da resposta.
R18	chNFe	E	R11	N	0-1	44	Chave de Acesso da NF-e vinculada ao evento.
R19	tpEvento	E	R11	N	0-1	B	110140 - "EPEC"
R20	xEvento	E	R11	C	0-1	5-60	"EPEC autorizado"
R21	nSeqEvento	E	R11	N	0-1	1-2	Sequencial do evento, conforme a mensagem de entrada.
R22	cOrgaoAutor	E	R11	N	0-1	2	Idem a mensagem de entrada.
R30	dhRegEvento	E	R11	D	1-1		Data e hora de registro do evento no formato AAAA-MM-DDTHH:MM:SSTZD (formato UTC, onde TZD é +HH:MM ou -HH:MM). Se o evento for rejeitado informar a data e hora de recebimento do evento.
R31	nProt	E	R11	N	0-1	1S	Número do Protocolo do Evento 1 posição (1=Secretaria da Fazenda Estadual, 2=RFB), 2 posições para o código da UF, 2 posições para o ano e 10 posições para o sequencial no ano.
R32	chNFePend	E	R11	N	0-50	44	Relação de Chaves de Acesso de EPEC pendentes de conciliação, existentes no AN.
R91	Signature	G	R09	XML	0-1		Assinatura Digital do documento XML, a assinatura deverá ser aplicada no elemento infEvento. A decisão de assinar a mensagem fica a critério da UF/RFB.

Nota 1: No caso de evento registrado com sucesso, os campos opcionais serão retornados.

Nota 2: A relação de Chaves de Acesso pendentes de conciliação (tag:chNFePend) será disponibilizada sempre que o ambiente de autorização do EPEC estiver bloqueado para o CNPJ do emitente (Rejeição "142- Ambiente de Contingência EPEC bloqueado para o Emitente").

3.4 Descrição do Processo de Recepção de Evento

O processo de Registro de Eventos recebe eventos em uma estrutura de lotes, que pode conter de 1 a 20 eventos. Normalmente este evento será feito de forma on-line para cada necessidade de autorização de EPEC (lote com somente 1 ocorrência).

3.5 Validação do Certificado de Transmissão

Regras de validação idênticas aos demais Web Services, podendo gerar os erros:

- 280: "Rejeição: Certificado Transmissor inválido"
- 281: "Rejeição: Certificado Transmissor Data Validade"
- 282: "Rejeição: Certificado Transmissor sem CNPJ/CPF"
- 283: "Rejeição: Certificado Transmissor - erro Cadeia de Certificação"
- 284: "Rejeição: Certificado Transmissor revogado"
- 285: "Rejeição: Certificado Transmissor difere ICP-Brasil"
- 286: "Rejeição: Certificado Transmissor erro no acesso a LCR"

3.6 Validação inicial da Mensagem no Web Services

Regras de validação idênticas aos demais Web Services, podendo gerar os erros:

- 108: "Rejeição: Serviço Paralisado Momentaneamente (curto prazo)"
- 109: "Serviço Paralisado sem Previsão"
- 214: "Rejeição: Tamanho da mensagem excedeu o limite estabelecido"
- 239: "Rejeição: Versão do arquivo XML não suportada"
- 243: "Rejeição: XML Mal Formado"
- 410: "Rejeição: UF informada no campo cUF não é atendida pelo WebService"

3.7 Validação da Área de Dados

a) Validação de forma da área de dados

Regras de validação idênticas aos demais Web Services, podendo gerar os erros:

- 215: "Rejeição: Falha Schema XML"
- 225: "Rejeição: Falha no Schema XML do lote de NFe"
- 404: "Rejeição: Uso de prefixo de namespace não permitido"
- 402: "Rejeição: XML da área de dados com codificação diferente de UTF-8"
- 516: "Rejeição: Falha Schema XML, inexiste a tag raiz esperada para a mensagem"
- 517: "Rejeição: Falha Schema XML, inexiste atributo versão na tag raiz da mensagem"
- 587: "Rejeição: Usar somente o namespace padrão da NF-e"
- 588: "Rejeição: Não é permitida a presença de caracteres de edição no início/fim da mensagem ou entre as tags da mensagem"

b) Extração dos eventos do lote e validação do Schema XML do evento

Regras de validação idênticas aos demais Eventos, podendo gerar os erros:

- 491: "Rejeição: O tpEvento informado invalido"
- 492: "Rejeição: O verEvento informado invalido"
- 493: "Rejeição: Evento não atende o Schema XML específico"

c) Validação do Certificado Digital de Assinatura

Regras de validação idênticas aos demais Web Services, podendo gerar os erros:

- 290: "Rejeição: Certificado Assinatura inválido"
- 291: "Rejeição: Certificado Assinatura Data Validade"
- 292: "Rejeição: Certificado Assinatura sem CNPJ/CPF"
- 293: "Rejeição: Certificado Assinatura - erro Cadeia de Certificação"
- 294: "Rejeição: Certificado Assinatura revogado"
- 295: "Rejeição: Certificado Assinatura difere ICP-Brasil"
- 296: "Rejeição: Certificado Assinatura erro no acesso a LCR"

d) Validação da Assinatura Digital

Regras de validação idênticas aos demais Web Services, podendo gerar os erros:

- 213: "Rejeição: CNPJ-Base do Autor difere do CNPJ-Base do Certificado Digital"
- 227: "Rejeição: CPF do emitente difere do CPF do Certificado Digital"
- 297: "Rejeição: Assinatura difere do calculado"
- 298: "Rejeição: Assinatura difere do padrão do Projeto"

3.8 Validações gerais do WS NfeRecepcaoEvento

#	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Descrição Erro
P07-10	55	Atributo "Id" não corresponde à concatenação dos campos do evento ("ID" + tpEvento + chNFe + nSeqEvento) (*1)	Obrig.	572	Rejeição: Erro Atributo ID do evento não corresponde a concatenação dos campos ("ID" + tpEvento + chNFe + nSeqEvento)
P08-10	55	Código do órgão de recepção do Evento diverge do definido para este evento (*1)	Obrig.	250	Rejeição: UF diverge da UF autorizadora
P09-10	55	Tipo do ambiente difere do ambiente do Web Service (*1)	Obrig.	252	Rejeição: Ambiente informado diverge do Ambiente de recebimento
P10-10	55	Se informado CNPJ do Autor do Evento: - CNPJ inválido (zeros, nulo ou DV inválido) (*1)	Obrig.	489	Rejeição: CNPJ informado inválido (DV ou zeros)
P11-10	55	Se informado o CPF do Autor do evento: - CPF inválido (zeros, nulo ou DV inválido) (*1)	Obrig.	490	Rejeição: CPF informado inválido (DV ou zeros)
P12-10	55	Validação da Chave de Acesso (tag:chNFe): - Dígito verificador inválido (*1)	Obrig.	236	Rejeição: Chave de Acesso com dígito verificador inválido
P12-14	55	- Código UF inválido (*1)	Obrig.	614	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Código UF inválido)
P12-18	55	- Ano < 06 ou Ano maior que Ano corrente (*1)	Obrig.	615	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Ano < 06 ou Ano maior que Ano corrente)
P12-22	55	- Mês = 0 ou Mês > 12 (*1)	Obrig.	616	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Mês < 1 ou Mês > 12)
P12-26	55	- CNPJ/CPF zerado ou dígito inválido (*1) Nota: Considerar a Série para determinar se CNPJ/CPF na Chave de Acesso. CNPJ: Série=[0-909], CPF: Série<>[0-909]	Obrig.	617	Rejeição: Chave de Acesso inválida (CNPJ/CPF zerado ou dígito inválido)
P12-30	55	- Modelo diferente de 55 ou 65 (*1)	Obrig.	618	Rejeição: Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55/65)
P12-34	55	- Número NF = 0 (*1)	Obrig.	619	Rejeição: Chave de Acesso inválida (número NF = 0)
P12-40	55	- UF da Chave de Acesso diverge da UF Autorizadora	Obrig.	249	Rejeição: UF da Chave de Acesso diverge da UF autorizadora
P12-44	55	- CNPJ/CPF do Autor diverge do CNPJ/CPF da Chave de Acesso Nota: Considerar a Série para determinar se CNPJ/CPF na Chave de Acesso. CNPJ: Série=[0-909], CPF: Série<>[0-909]	Obrig.	574	Rejeição: Autor do evento diverge do emissor da NF-e
P13-10	55	Data do evento maior que a data de processamento (aceitar tolerância de até 5 minutos) (*1)	Obrig.	578	Rejeição: A data do evento não pode ser maior que a data do processamento
*** Banco de Dados: Emitente					
1P10-10	55	Acesso ao Cadastro de Contribuintes (Chave: CNPJ do Autor): - Verificar se Emitente não autorizado a emitir NF-e	Obrig.	203	Rejeição: Emissor não habilitado para emissão de NF-e
1P10-20	55	- Verificar situação fiscal do emitente	Obrig.	240	Rejeição: Irregularidade fiscal do emitente
*** Banco de Dados: Evento					
3P15-10	55	Acesso BD de Eventos (Chave: Chave de Acesso, tpEvento, nSeqEvento): - Duplicidade do evento (tpEvento + chNFe + nSeqEvento) (*1)	Obrig.	573	Rejeição: Duplicidade de Evento

Nota: (*1) Validações genéricas do Registro de Evento.

3.9 Validações específicas do WS NfeRecepcaoEvento - EPEC

#	Modelo	Regra de Validação	Aplic	Msg	Efeito	Descrição Erro
P11-21	55	Se informado CPF do autor do evento, evento = EPEC e série difere da faixa [920-969]	Obrig.	495	Rej.	Rejeição: CPF do emitente com série incompatível
P12-32	55	Validação da Chave de Acesso: - Série difere da faixa [0-889] [920-969] (NT 2018.001)	Obrig.	266	Rej.	Rejeição: Série utilizada não permitida no Web Service
P12-50	55	- Tipo de Emissão difere de "4" (posição 35 da Chave de Acesso)	Obrig.	484	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso com tipo de emissão diferente de 4 (posição 35 da Chave de Acesso)
P15-10	55	Verificar se sequencial do evento (nSeqEvento) difere de 1	Obrig.	594	Rej.	Rejeição: O número de sequência do evento informado é maior que o permitido
P20-10	55	Verificar se o órgão do Autor (cOrgaoAutor) difere da UF da Chave de Acesso (Evento do Emitente)	Obrig.	455	Rej.	Rejeição: Órgão Autor do evento diferente da UF da Chave de Acesso
P21-10	55	Verificar se Tipo do Autor difere de "1=Empresa Emitente/Pessoa Física"	Obrig.	466	Rej.	Rejeição: Evento com Tipo de Autor incompatível
P23-10	55	Data de Emissão posterior a data de recebimento Nota: Na comparação acima, aceitar uma tolerância de 5 minutos, devido ao sincronismo de horário entre o servidor da Empresa e o servidor da SEFAZ Autorizadora.	Obrig.	212	Rej.	Rejeição: Data de emissão NF-e posterior a data de recebimento
P23-20	55	Data de Emissão ocorrida há mais de 1 dia	Obrig.	228	Rej.	Rejeição: Data de Emissão muito atrasada
P23-30	55	Data de Emissão maior do que a data do evento (dhEvento)	Obrig.	577	Rej.	Rejeição: A data do evento não pode ser menor que a data de emissão da NF-e
P23-40	55	Ano-Mês da Data de Emissão (dhEmi) diverge do Ano-Mês da Chave de Acesso	Obrig.	659	Rej.	Rejeição: Ano-Mês da Data de Emissão diverge do Ano-Mês da Chave de Acesso
P25-10	55	Validação da IE do Emitente: - IE Emitente com zeros ou nulo	Obrig.	229	Rej.	Rejeição: IE do emitente não informada
P25-20	55	- IE inválida para a UF: erro no tamanho, composição ou dígito verificador (*2)	Obrig.	209	Rej.	Rejeição: IE do emitente inválida
P28-10	55	Se informado CNPJ do destinatário: -CNPJ com zeros ou dígito de controle inválido	Obrig.	208	Rej.	Rejeição: CNPJ do destinatário inválido
P29-10	55	Se informado CPF do destinatário: -CPF com zeros, 111..., 222..., ..., 999..., ou dígito de controle inválido	Obrig.	237	Rej.	Rejeição: CPF do destinatário inválido
P30-10	55	Se não informada a tag idEstrangeiro para Operação com Exterior (UF Destinatário = "EX").	Obrig.	720	Rej.	Rejeição: Na operação com Exterior deve ser informada tag idEstrangeiro
P30-20	55	Se informada tag idEstrangeiro: - Não informar tag idEstrangeiro para Operação Interestadual (UF Destinatário difere de "EX" e difere da UF do Emitente):	Obrig.	721	Rej.	Rejeição: Operação interestadual deve informar CNPJ ou CPF
P31-10	55	Se informada IE do Destinatário: - Não informar a tag IE do Destinatário na operação com exterior (UF Destinatário = "EX")	Obrig.	792	Rej.	Rejeição: Informada a IE do destinatário para operação com destinatário no Exterior
P31-20	55	- IE com zeros ou nulo	Obrig.	210	Rej.	Rejeição: IE do destinatário inválida
P31-30	55	- IE inválida para a UF: erro no tamanho, composição ou dígito verificador (*2)	Obrig.	210	Rej.	Rejeição: IE do destinatário inválida
P32-10	55	Valor da NF-e superior ao valor limite estabelecido (*3)	Obrig.	628	Rej.	Rejeição: Total da NF superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ [Limite]
P33-10	55	Valor do ICMS superior ao valor limite (*3)	Obrig.	417	Rej.	Rejeição: Total do ICMS superior ao valor limite estabelecido

P34-10	55	Valor do ICMS-ST superior ao valor limite (*3)	Obrig.	418	Rej.	Rejeição: Total do ICMS ST superior ao valor limite estabelecido
*** Banco de Dados: Emitente / CCC						
1P25-10	55	Acessar Cadastro Centralizado de Contribuintes (CCC, Chave: UF, CNPJ/CPF, IE) ou Cadastro de Emitentes (CNE, Chave: UF, IE) no caso da UF não estiver atualizando o CCC: - IE emitente não cadastrada	Obrig.	230	Rej.	Rejeição: IE do emitente não cadastrada
1P25-20	55	- IE Emitente não vinculada ao CNPJ ou CPF	Obrig.	231	Rej.	Rejeição: IE do emitente não vinculada ao CNPJ
1P25-30	55	- Emitente não habilitado para emissão de NF-e	Obrig.	203	Rej.	Rejeição: Emissor não habilitado para emissão de NF-e
*** Banco de Dados: Emitente / Controle Ambiente EPEC						
2P10-10	55	Acessar BD Ambiente de Contingência EPEC (Chave: UF, CNPJ ou CPF Emitente): - Verificar se Ambiente EPEC está bloqueado para o Emitente (*4)	Obrig.	142	Rej.	Rejeição: Ambiente de Contingência EPEC bloqueado para o Emitente
*** Banco de Dados: Numeração da NF-e						
3P12-10	55	Acesso ao BD de Eventos (Chave: tpEvento=110140, Modelo=55, UF, CNPJ ou CPF Emitente, Série, Número da NF-e) - Verificar se já existe EPEC para a numeração da NF-e	Obrig.	485	Rej.	Rejeição: Duplicidade de numeração do EPEC (Modelo, CNPJ ou CPF, Série e Número)
4P12-10	55	Acesso ao BD NFE (Chave: Modelo=55, UF Emitente, CNPJ ou CPF Emitente, Série e Número da NF-e): - NF-e já existente para o número do EPEC informado	Obrig.	661	Rej.	Rejeição: NF-e já existente para o número do EPEC informado
5P12-10	55	Acesso ao BD de Inutilização (Chave: Modelo=55, UF Emitente, CNPJ ou CPF Emitente, Série e Número): - Numeração do EPEC está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ	Obrig.	662	Rej.	Rejeição: Numeração do EPEC está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ

*** Banco de Dados: Destinatário						
6P31-10	55	Se informada IE do Destinatário: - Acessar Cadastro de Contribuinte da UF (Chave: UF Dest, IE Dest.) (*5) - IE destinatário não cadastrada, ou situação da IE igual a exclusão lógica no CCC (CCC.cSitIE=9-Exclusão lógica) (*7) (NT 2019.001 v1.00)	Obrig.	233	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não cadastrada
6P31-20	55	- Se informado CNPJ do destinatário e IE destinatário não vinculada ao CNPJ (tratar Regime Especial de IE Única) (NT 2019.001 v1.00)	Obrig.	234	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não vinculada ao CNPJ
6P31-30	55	- Se informado CPF do destinatário e IE destinatário não vinculada ao CPF (*7) (NT 2019.001 v1.00)	Obrig.	624	Rej.	Rejeição: IE Destinatário não vinculada ao CPF
6P31-40	55	- Destinatário em situação irregular perante o Fisco, vedada operação na UF (CCC.cSitCNPJ=3-Vedado) (NT 2019.001 v1.00)	Obrig.	302	Rej.	Uso Denegado: Irregularidade fiscal do destinatário
6P31-43	55	- Destinatário bloqueado na UF (CCC.cSitCNPJ=2-Bloqueado) (NT 2019.001 v1.00)	Obrig.	305	Rej.	Rejeição: Destinatário bloqueado na UF
6P31-46	55	- IE do Destinatário não está ativa na UF (CCC.cSitIE=0-Não)	Obrig.	306	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não está ativa na UF

		habilitado) (*7) (NT 2019.001 v1.00)				
6P31-50	55	Se IE Destinatário não informada e informado CNPJ do destinatário: - Acessar Cadastro Contribuinte da UF (Chave: UF-Dest, CNPJ-Dest) (*6) - Destinatário possui IE ativa na UF (CCC.cSitIE=1-Habilitado) e CCC.IndIEDestOpc = 0 – Obrigatório (NT 2019.001 v1.00)	Obrig.	232	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não informada
6P31-60	55	– Destinatário com CNPJ vedado na UF (CCC.cSitCNPJ=3-Vedado) (NT 2019.001 v1.00)	Obrig.	303	Den.	Uso Denegado: Destinatário não habilitado a operar na UF
6P31-63	55	– Destinatário bloqueado na UF (CCC.cSitCNPJ=2-Bloqueado) (NT 2019.001 v1.00)	Obrig.	305	Rej.	Rejeição: Destinatário bloqueado na UF

Nota:

(*2) O tamanho da IE deve ser normalizado na aplicação do AN, desprezando os zeros não significativos, antes da verificação do dígito de controle;

(*3) Valor parametrizável, definido inicialmente em R\$ 500 milhões, para evitar erros de preenchimento do campo;

(*4) No caso do ambiente de contingência EPEC bloqueado para o emitente, serão retornadas as Chaves de Acesso de até 50 EPEC pendentes de conciliação (tag:chNFePend);

(*5) Validação possível na operação interestadual, ou no ambiente da SEFAZ Virtual, utilizando o CCC-Cadastro Centralizado de Contribuintes. (NT 2019.001 v1.00)

Nota: A validação do destinatário do EPEC não gera denegação, mas simplesmente uma rejeição.

(*6) Validação possível na operação interestadual, ou no ambiente da SEFAZ Virtual, utilizando o CCC. Pesquisar todas as IE vinculadas com o CNPJ informado. (NT 2019.001 v1.00)

(*7) Algumas UF ainda não cadastraram no CCC os Contribuintes Pessoa Física (IE e CPF). Portanto, o Ambiente de Contingência EPEC que utiliza o CCC para validar o destinatário somente poderá efetuar as validações assinaladas se o contribuinte (IE e CPF) existir no CCC. (NT 2019.001 v1.00)

3.10 Final do Processamento do Lote

O processamento do lote pode resultar em:

- **Rejeição do Lote** - por algum problema que comprometa o processamento do lote;
- **Processamento do Lote - o lote foi processado (cStat=128), a validação de cada evento do lote** poderá resultar em:
 - o **Rejeição**: o Evento será rejeitado, retornando o código do status e o motivo da rejeição;
 - o **Evento autorizado sem vinculação do evento à respectiva NF-e**, devido à inexistência da NF-e no momento do recebimento do Evento (cStat="136-Evento registrado, mas não vinculado a NF-e");

O AN (Ambiente Nacional) deverá distribuir o Evento para as UF envolvidas na operação, inclusive para a própria UF do emitente.

Nota: No caso do evento de EPEC, não existe a possibilidade do retorno "135-Evento registrado e vinculado a NF-e" porque este evento somente é autorizado se não existir uma NF-e para a mesma Nota Fiscal (mesma UF, CNPJ ou CPF emitente, Série e Número).

4. Controle do Ambiente de Contingência do EPEC

As notas fiscais emitidas em contingência, com a autorização do "Evento Prévio de Emissão em Contingência (EPEC)", devem ser transmitidas imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediam a transmissão da NF-e, observado o prazo limite definido na legislação.

Neste modelo de contingência serão estabelecidos controles para identificar a existência de EPEC sem o envio da NF-e correspondente. Passado o prazo previsto na legislação para o envio da NF-e, será bloqueada a autorização de novos EPEC para o Contribuinte Emitente, sem prejuízo das demais ações relacionadas com a ausência da NF-e para os EPEC pendentes de conciliação.

4.1 Controle de EPEC Pendente de Conciliação

Para cada EPEC autorizado, a SEFAZ (e/ou o Ambiente Nacional) deverá manter um controle em banco de dados, contendo, entre outras, as informações de:

- Chave de Acesso da NF-e, com os campos:
 - Modelo do documento fiscal (55=NF-e);
 - UF e CNPJ do Emitente, além da Série e Número da NF-e;
- UF do Destinatário;
- Valor do EPEC;
- Protocolo e Data-Hora da Autorização do EPEC;
- Indicador de Conciliação: 0=Pendente; 1 = EPEC Conciliado;
- Indicador para Liberar a necessidade de Conciliação: 0=Não; 1=Liberada a necessidade de conciliação do EPEC.

Quando o Emitente enviar a NF-e com a mesma Chave de Acesso de um EPEC pendente, o "Indicador de Conciliação" do EPEC deverá ser alterado, eliminando a pendência de conciliação.

4.2 Controle do Ambiente de Contingência do EPEC

A. Bloqueio do Ambiente de Contingência EPEC

Diariamente será efetuada uma avaliação dos "EPEC Pendente de Conciliação" há mais de 168 horas (7 dias), bloqueando o Ambiente de Contingência do EPEC para o Emitente com pendência. A partir deste momento, o Emitente não conseguirá obter autorização de novas EPEC, enquanto não regularizar a situação dos "EPEC Pendentes de Conciliação".

B. Desbloqueio do Ambiente de Contingência EPEC

Deverá ser efetuado o desbloqueio do "Ambiente de contingência EPEC" para um Emitente (CNPJ ou CPF) bloqueado anteriormente, mas que não possua mais "EPEC Pendente de Conciliação".

Outras informações:

- A avaliação do desbloqueio do ambiente EPEC para um determinado Emitente pode ser feita no momento de recepção da NF-e correspondente ao EPEC que originou o bloqueio. Se não restarem outros EPEC pendentes de conciliação após o prazo de 168 horas, o ambiente EPEC pode ser liberado;
- Deverá ser possível desconsiderar a necessidade de conciliação para um determinado EPEC, a partir de comando de liberação pela SEFAZ, efetuado em Extranet disponibilizada pelo Ambiente Nacional. Esta liberação comandada pode significar o desbloqueio do Ambiente EPEC, caso não existam outros EPEC pendentes de conciliação.

4.3 Relação de EPEC Pendente de Conciliação

É responsabilidade da empresa obter a autorização de uso da NF-e com Chave de Acesso idêntica ao EPEC previamente autorizado.

A critério de cada UF poderá ser disponibilizada no Portal da SEFAZ, em área restrita, uma **Consulta de EPEC Pendente de Conciliação**, onde o operador informa o CNPJ ou CPF do Emitente, obtendo as informações de:

- UF, CNPJ ou CPF consultado e Nome da Empresa;
- Relação dos EPEC Pendente de Conciliação, na ordem de Data de Autorização do EPEC, mostrando também as informações destes EPEC.

Os EPEC pendentes de conciliação poderão ser visíveis para o CNPJ ou CPF do emitente ou para o CNPJ ou CPF do destinatário que constam do leiaute do respectivo EPEC.

5. Adaptação nos Serviços de Autorização de Uso

A SEFAZ Autorizadora mantém controle da numeração das NF-e já autorizadas, evitando a duplicidade de autorização de uso para a mesma Chave Natural (campos de: Modelo, UF, CNPJ ou CPF do Emitente, Série e Número da NF-e).

O EPEC autorizado pelo Ambiente Nacional é compartilhado com a SEFAZ do emitente e deverá ser armazenado na UF como um evento normal. A Chave Natural da NF-e constante no EPEC autorizado deverá também ser registrada no banco de dados de controle de numeração das NF-e autorizadas.

Os Serviços de Autorização de Uso existentes deverão ser alterados, conforme segue.

5.1 Serviço de Autorização de NF-e

Conforme citado anteriormente, o Emitente do EPEC deve obter a Autorização de Uso para a NF-e correspondente ao EPEC autorizado.

Caso a NF-e com tipo de emissão 4 (EPEC) seja autorizada ou denegada, o ambiente nacional no Serpro assinará o EPEC como conciliado, conforme o item de "Controle de EPEC Pendente de Conciliação" tratado anteriormente. No caso da NF-e ter sido "Denegada", o ambiente nacional no Serpro assinará para avaliação a posteriori pela SEFAZ, já que o EPEC autorizado pode ter acobertado a circulação da mercadoria.

Como os dados do EPEC são obtidos a partir da NF-e que não conseguiu ser transmitida por problemas técnicos, quando for transmitida, esta NF-e deverá possuir os mesmos dados do EPEC autorizado anteriormente.

O Serviço de Autorização de Uso da NF-e deverá validar estas informações. Portanto, deverão ser alteradas as regras de validação da NF-e, conforme segue:

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
2AB08-10	55	Acesso ao BD Evento EPEC (Chave: Modelo, UF, CNPJ ou CPF Emitente, Série, Nro): - Se existe EPEC: - Se Tipo Emissão da NF-e <> 4	Obrig.	692	Rej.	Rejeição: Existe EPEC registrado para esta Série e Número [Chave EPEC: xxxxxxxxxxxx]
2AB08-20	55	- Chave de Acesso da NF-e diverge da Chave de Acesso do EPEC	Obrig.	691	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso da NF-e diverge da Chave de Acesso do

						EPEC [Chave EPEC: xxxxxxxx]
2AB08-30	55	- Verificar divergência entre os dados da NF-e e os dados do EPEC (*1)	Obrig.	467	Rej.	Rejeição: Dados da NF-e divergentes do EPEC [tag:xxxx]
2AB08-40	55	- Se não existe EPEC: - Se Tipo Emissão da NF-e=4-EPEC e Data Emissão NF-e > Data da desativação do DPEC	Obrig.	468	Rej.	Rejeição: NF-e com Tipo Emissão = 4, sem EPEC correspondente

(*1) Conferir a divergência dos dados da NF-e com os dados do EPEC recebido anteriormente, para os campos: IE do Emitente, Data de Emissão, Tipo de Nota Fiscal (entrada / saída), UF do destinatário, identificação do destinatário (CNPJ/CPF/idEstrangeiro), IE do Destinatário, dados de valor (Total, ICMS e ICMS-ST). Opcionalmente, a SEFAZ Autorizadora poderá informar na mensagem de erro o nome da tag da NF-e com valor divergente no EPEC.

5.2 Serviço de Registro de Evento: Cancelamento de NF-e

Não existe o cancelamento de um EPEC autorizado, portanto o pedido de cancelamento da NF-e somente é possível se existir a NF-e.

No caso da empresa ter autorizado o evento de EPEC, mas decidir pelo cancelamento da operação, deverá proceder como segue:

- Obter a autorização de uso da NF-e relacionada com o EPEC autorizado;
- Cancelar a NF-e recém autorizada.

5.3 Serviço de Registro de Evento: Carta de Correção

O evento de Carta de Correção somente é possível se existir a NF-e autorizada.

5.4 Serviço de Registro de Evento: Manifestação do Destinatário

Os eventos da Manifestação do Destinatário se referem a uma NF-e autorizada, portanto os serviços relacionados com a Manifestação do Destinatário não serão afetados pela existência unicamente do EPEC, sem ter sido autorizada a NF-e correspondente.

5.5 Serviço de Inutilização de Numeração

A validação do pedido de inutilização deverá considerar a existência do EPEC, portanto o pedido de inutilização será rejeitado com a mensagem abaixo, caso exista um EPEC autorizado para a faixa de numeração:

- Mensagem: "241 - Rejeição: Um número da faixa já foi utilizado".

5.6 Serviço de Consulta Situação da NF-e (Web Service: NfeConsulta2)

Caso a NF-e referente ao evento EPEC já tenha sido autorizada, a Consulta da Situação da NF-e deverá retornar normalmente o protocolo de autorização de uso da NF-e e os dados dos eventos, da mesma forma que acontece para qualquer NF-e com evento.

Caso exista unicamente o EPEC, a Consulta da Situação da NF-e deverá retornar os dados do evento EPEC, com a mensagem abaixo:

- "124 - EPEC Autorizado".

6. Sincronismo dos Ambientes de Autorização: Situações de Exceção

6.1 Compartilhamento de Informações entre as SEFAZ e o Ambiente Nacional da Receita Federal

A NF-e e o EPEC são autorizados em ambientes de autorização diferentes e existe um processo de compartilhamento de informações entre as SEFAZ e o Ambiente Nacional mantido pela Secretaria Especial da Receita Federal, que se encarrega de sincronizar estas informações. Portanto:

- A NF-e autorizada em uma SEFAZ Autorizadora é compartilhada com o Ambiente Nacional;
- O EPEC autorizado no Ambiente Nacional é compartilhado com a SEFAZ Autorizadora.

Este processo de compartilhamento acontece também para a UF de destino da operação e para todas as demais UF citadas no documento fiscal.

6.2 Sincronismo das Informações

O processo de compartilhamento das informações entre os diferentes ambientes de autorização demora algum tempo para ser efetuado (poucos minutos) e durante este tempo podem ocorrer algumas situações de exceção, conforme segue:

A. Autorização Simultânea: EPEC e NF-e

Neste caso a Empresa emitente autoriza simultaneamente, ou com um pequeno atraso, os documentos de:

- EPEC: Autorizado no Ambiente Nacional mantido pela Secretaria Especial da Receita Federal;
- NF-e: Autorizada na SEFAZ Autorizadora, com a mesma Chave Natural do EPEC, mas com o Tipo de Emissão diferente de 4-EPEC.

O documento de EPEC será compartilhado com a SEFAZ do Emitente, causando uma duplicidade de Chave Natural que deverá ser tratada.

Ocorrida esta situação, a Empresa não conseguirá autorizar uma NF-e com uma Chave de Acesso idêntica à Chave de Acesso do EPEC, resultando em um EPEC pendente de conciliação. Decorrido o prazo, o ambiente de contingência EPEC será bloqueado para este emitente. A empresa deverá rever seus processos internos, evitando ocorrências deste tipo.

Para liberar o uso do Ambiente de Contingência EPEC, a empresa deverá contatar a SEFAZ da sua circunscrição, informando a Chave de Acesso do EPEC pendente de conciliação. Analisado o caso, a SEFAZ poderá decidir por desconsiderar a necessidade de conciliação para este EPEC específico, comandando esta liberação no Ambiente de Contingência EPEC.

B. Autorização Simultânea: EPEC e Inutilização de Numeração

Neste caso a Empresa emitente autoriza simultaneamente, ou com um pequeno atraso, os documentos de:

- EPEC: Autorizado no Ambiente Nacional mantido pela Secretaria Especial da Receita Federal;
- Pedido de Inutilização de Numeração: Autorizada na SEFAZ Autorizadora, com a mesma Chave Natural do EPEC.

O documento de EPEC será compartilhado com a SEFAZ do Emitente, causando uma duplicidade de Chave Natural que deverá ser tratada.

Ocorrida esta situação, a Empresa poderá não conseguir autorizar uma NF-e com uma Chave de Acesso idêntica à Chave de Acesso do EPEC, resultando em um EPEC pendente de conciliação. Decorrido o prazo, o ambiente de contingência EPEC será bloqueado para este emitente. A empresa deverá rever seus processos internos, evitando ocorrências deste tipo.

Para liberar o uso do Ambiente de Contingência EPEC, a empresa deverá contatar a SEFAZ de sua circunscrição, informando a Chave de Acesso do EPEC pendente de conciliação. Analisado o caso, a SEFAZ poderá decidir por desconsiderar a necessidade de conciliação para este EPEC específico, comandando esta liberação no Ambiente de Contingência EPEC.

7. Consulta Pública da NF-e

A. Evento EPEC com a Respetiva NF-e

Caso a NF-e referente ao EPEC já tenha sido autorizada, a Consulta Pública da NF-e deverá ser visualizada normalmente, mostrando também a existência do evento de EPEC.

Nfe	Emitente	Destinatário	Produtos e Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Informações Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal		
55	2	493	23/07/2013		1.000,00		
Emitente							
CNPJ		Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF
93.419.380/0001-84		RECH INFORMATICA LTDA TESTE DE NOTA FISCAL ELETRONICA			0860284336		RS
Destinatário							
CPF		Nome / Razão Social			Inscrição Estadual		UF
559.422.290-15		NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL					RS
Destino da operação		Consumidor final			Presença do Comprador		
Emissão							
Processo		Versão do Processo		Tipo de Emissão		Finalidade	
0 - com aplicativo do Contribuinte		NF-e Rech 4.00		1 - Normal		1 - Normal	
Natureza da Operação		Tipo da Operação		Forma de Pagamento		Digest Value da NF-e	
5.101-VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO		1 - Saída		0 - À vista		tvLEpmHu+SD11zsd0MUarK5Q1=	
Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: homologação)							
Eventos da NF-e				Protocolo		Data / Hora	
Autorização de Uso (Cód.: 110100)				143130003297037		23/07/2013 às 08:29:26	
Carta de Correção Eletrônica (Cód.: 110110)				143130003297043		23/07/2013 às 08:31:09-03:00	

B. Evento EPEC sem a Respetiva NF-e

Caso exista unicamente o EPEC, a Consulta Pública da NF-e deverá mostrar os dados do EPEC, visualizando unicamente a Aba NF-e, com as informações existentes.

8. Tabela de códigos de erros e descrições de mensagens de erros

Código	RESULTADO DO PROCESSAMENTO DA SOLICITAÇÃO
142	Rejeição: Ambiente de Contingência EPEC bloqueado para o Emitente
203	Rejeição: Emissor não habilitado para emissão de NF-e
208	Rejeição: CNPJ do destinatário inválido
209	Rejeição: IE do emitente inválida
210	Rejeição: IE do destinatário inválida
212	Rejeição: Data de emissão NF-e posterior a data de recebimento
228	Rejeição: Data de Emissão muito atrasada
229	Rejeição: IE do emitente não informada
230	Rejeição: IE do emitente não cadastrada
231	Rejeição: IE do emitente não vinculada ao CNPJ
232	Rejeição: IE do destinatário não informada
233	Rejeição: IE do destinatário não cadastrada
234	Rejeição: IE do destinatário não vinculada ao CNPJ
236	Rejeição: Chave de Acesso com dígito verificador inválido

237	Rejeição: CPF do destinatário inválido
240	Rejeição: Irregularidade fiscal do emitente
241	Rejeição: Um número da faixa já foi utilizado
249	Rejeição: UF da Chave de Acesso diverge da UF autorizadora
250	Rejeição: UF diverge da UF autorizadora
252	Rejeição: Ambiente informado diverge do Ambiente de recebimento
266	Rejeição: Série utilizada não permitida no Web Service
302	Uso Denegado: Irregularidade fiscal do destinatário
303	Uso Denegado: Destinatário não habilitado a operar na UF
305	Rejeição: Destinatário bloqueado na UF
306	Rejeição: IE do destinatário não está ativa na UF
370	Rejeição: Processo de emissão pelo Fisco com tipo de Emissão inválido
417	Rejeição: Total do ICMS superior ao valor limite estabelecido
418	Rejeição: Total do ICMS ST superior ao valor limite estabelecido
455	Rejeição: Órgão Autor do evento diferente da UF da Chave de Acesso
466	Rejeição: Evento com Tipo de Autor incompatível
467	Rejeição: Dados da NF-e divergentes do EPEC [tag:xxxx]
468	Rejeição: NF-e com Tipo Emissão = 4, sem EPEC correspondente
484	Rejeição: Chave de Acesso com tipo de emissão diferente de 4 (posição 35 da Chave de Acesso)
485	Rejeição: Duplicidade de numeração do EPEC (Modelo, CNPJ ou CPF , Série e Número)
489	Rejeição: CNPJ informado inválido (DV ou zeros)
490	Rejeição: CPF informado inválido (DV ou zeros)
495	Rejeição: CPF do emitente com Série incompatível
572	Rejeição: Erro Atributo ID do evento não corresponde a concatenação dos campos ("ID" + tpEvento + chNFe + nSeqEvento)
573	Rejeição: Duplicidade de Evento
574	Rejeição: Autor do evento diverge do emissor da NF-e
577	Rejeição: A data do evento não pode ser menor que a data de emissão da NF-e
578	Rejeição: A data do evento não pode ser maior que a data do processamento
594	Rejeição: O número de sequência do evento informado é maior que o permitido
614	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Código UF inválido)
615	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Ano < 06 ou Ano maior que Ano corrente)
616	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Mês < 1 ou Mês > 12)
617	Rejeição: Chave de Acesso inválida (CNPJ/CPF zerado ou dígito inválido)
618	Rejeição: Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55/65)
619	Rejeição: Chave de Acesso inválida (número NF = 0)
628	Rejeição: Total da NF superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ [Limite]
659	Rejeição: Ano-Mês da Data de Emissão diverge do Ano_Mês da Chave de Acesso
661	Rejeição: NF-e já existente para o número do EPEC informado
662	Rejeição: Numeração do EPEC está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ
624	Rejeição: IE Destinatário não vinculada ao CPF
691	Rejeição: Chave de Acesso da NF-e diverge da Chave de Acesso do EPEC [Chave EPEC: xxxxxxxxxx]
692	Rejeição: Existe EPEC registrado para esta Série e Número [Chave EPEC: xxxxxxxxxx]
720	Rejeição: Na operação com Exterior deve ser informada tag idEstrangeiro
721	Rejeição: Operação interestadual deve informar CNPJ ou CPF
792	Rejeição: Informada a IE do destinatário para operação com destinatário no Exterior

OBS.:

1. Recomendado a não utilização de caracteres especiais ou acentuação nos textos das mensagens de erro.
2. Recomendado que o campo **xMotivo** da mensagem de erro para o código 999 seja informado com a mensagem de erro do aplicativo ou do sistema que gerou a exceção não prevista.